

LEI N° 239 / 58

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se rua Major Martinho a que se inicia na Desembargador Canêdo entre os prédios de propriedade dos Srs. Marcelino Luis da Silva e Jorcelino Alves projetada dos bancários.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 24 dias de outubro de 1958.

Antonio Soares Canêdo
Prefeito Municipal.